



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS**

**1- OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos, para atendimento de pedidos da SBAM 1115378, da SGSM 1121820 e para repor o estoque deste TRE/ES, com vistas ao abastecimento do período 2024/2025.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Seguem abaixo os itens a serem contratados:**

**Item nº: 01**

Código do CATMAT: **BR0414665**

Descrição Completa: **Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40mm, largura 28mm, altura 10,50mm, podendo variar 20% nas dimensões, na cor branca.**

Unidade: UN

**Quantidade: 200**

**Item nº: 02**

Código do CATMAT: **BR0459378**

Descrição Completa: **Caixa arquivo desmontável, em plástico corrugado flexível, na cor azul, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 135x250x360mm (podendo variar 10mm para mais ou para menos). O sistema de montagem da caixa será constituído por 2 abas na parte inferior medindo 80mm x 125mm (podendo variar 10mm para menos) e 2 abas de fixação de comprimento de 160mm a 180mm e largura 125mm (podendo variar 10mm para menos) fixadas nas partes laterais internas da caixa em orifícios de travamento.**

Unidade: UN

**Quantidade: 2000**

**Item nº: 03**

Código do CATMAT: **BR0279313**

Descrição Completa: **Caneta marca texto, fluorescente, em gel, material plástico, cor amarela, validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega, acondicionadas em caixa com 6 ou 12 unidades.**

Unidade: UN

**Quantidade: 300**

**Item nº: 04**

**Código do CATMAT: BR0343360**

**Descrição Completa:** Escorredor de pratos em aço inox, capacidade 16 pratos, 2 andares, com compartimentos adicionais para talheres e copos (o suporte para talheres pode ser em polipropileno).

Unidade: UN

Quantidade: 20

**Item n°: 05**

Código do CATMAT: **BR0367598**

**Descrição Completa:** Filtro de linha, bivolt, mínimo de 5 tomadas 2P + T(NBR 14136), 10A, comprimento do cabo de 1 a 2m, chave on/off, led indicador, fusível de segurança.

Unidade: UN

Quantidade: 150

**Item n°: 06**

Código do CATMAT: **BR0362786**

**Descrição Completa:** Fita adesiva para rotulador brother, modelo TZE231, white, dimensões 8m x 12mm.

Unidade: UN

Quantidade: 10

**Item n°: 07**

Código do CATMAT: **BR0301127**

**Descrição Completa:** Fita adesiva para rotulador brother, modelo TZE641, impressão preto sobre amarelo, dimensões 8m x 18mm.

Unidade: UN

Quantidade: 5

**Item n°: 08**

Código do CATMAT: **BR0417157**

**Descrição Completa:** Grampo de plástico rígido para fixação de processos, confeccionados em polipropileno de alta resistência, com capacidade para arquivar de 500 a 600 folhas, com haste medindo de 235 a 305mm e fixação frontal sob pressão com seção retangular, distanciadas de 80mm, furos padrão universal, na cor branca, pacotes com 50 unidades.

Unidade: PA

Quantidade: 3146

**Item n°: 09**

Código do CATMAT: **BR0232590**

**Descrição Completa:** Jarra, aço inox, capacidade 2 litros, com tampa e aparador de gelo, para servir água/suco.

Unidade: UN

Quantidade: 30

**Item n°: 10**

**Código do CATMAT: BR0220986**

**Descrição Completa: Plástico bolha, 1,30m x 100m, bobina, 30 micras, transparente.**

**Unidade: UN**

**Quantidade: 2**

## **LEGENDA DAS UNIDADES UTILIZADAS:**

**UN – UNIDADE**

**PA - PACOTE**

## **3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

### **3.1- DA MOTIVAÇÃO:**

Justifica-se a contratação dos diversos materiais de consumo, para atendimento de pedidos da SBAM, da SGSM e para ressuprimento do estoque deste TRE/ES, com vistas ao abastecimento do período 2024/2025.

### **3.2- DO OBJETIVO:**

O objetivo da contratação é o ressuprimento do estoque dos materiais de consumo, permitindo a continuidade no atendimento dos pedidos, via sistema do almoxarifado (ASI versão web), dos materiais necessários às demandas da Secretaria e dos Cartórios.

### **3.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:**

A fundamentação e os quantitativos a contratar encontram-se pormenorizados nos estudos técnicos preliminares, que embasaram a elaboração deste Termo de Referência.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1 LOCAL DE ENTREGA:**

O local de entrega será na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, no horário das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. No período de recesso, o horário de entrega do material deverá ocorrer no mesmo horário de funcionamento da Secretaria deste Tribunal. A entrega poderá ser agendada através do e-mail [salmop@tre-es.jus.br](mailto:salmop@tre-es.jus.br) ou dos telefones (27) 21218643 ou 21218634.

### **4.2. PRAZO DE ENTREGA:**

Entregar o material no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo contratado, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao contratado.

### **4.3. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**Recebimento Provisório:** No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**Recebimento Definitivo:** Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

#### **4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Fornecer e entregar o produto conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES.

Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública/Proposta;

Substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações;

Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados;

Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o material incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;

Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, observando os prazos e as especificações constantes do Edital/Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues e sua validade;

Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo.

### **5. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

#### **5.1. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

Devem ser respeitados os prazos de entrega previstos no subitem 4.2;

Devem atender completamente as especificações técnicas deste Termo de Referência;

#### **5.2. INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:**

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

#### **5.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**5.3.1.** O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total

adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

**5.3.2.** Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas; nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
d) Inexecução total ou parcial	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

**5.3.3.** Caracterizará a inexecução contratual:

a) inexecução total do contrato: o atraso superior a 20 dias na entrega ou na substituição; e

b) inexecução parcial: o remanescente do contrato em caso de rescisão unilateral.

**5.3.4.** Excepcionalmente, após esse prazo 5.3.3.a, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento).

**5.3.5.** A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

**5.3.6.** A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**5.3.7.** Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

**5.3.8.** As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

**5.3.9.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

**5.3.10.** A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

**5.3.11.** A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “a” e “b”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

**5.3.12.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**5.3.13.** Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**5.3.14.** No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**5.3.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **6. PAGAMENTO**

### **6.1. PRAZO DE PAGAMENTO:**

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei Nº 14.133/2021.

### **6.2. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

**6.2.1.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

**6.2.2.** O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado na contratação.

**6.2.3.** Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

**6.2.4.** A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

**6.2.5.** A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

**6.2.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$                        $I = 6/100/365$                        $I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

## 7.1 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

**7.1.1 O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.**

## 7.2. MARGEM DE PREFERÊNCIA:

Não se aplica a atual contratação.

## 8. PREÇO ESTIMADO

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	0,52	104,00
02	5,38	10.760,00
03	1,00	300,00
04	95,00	1.900,00
05	25,95	3.892,50
06	89,50	895,00
07	131,45	657,25
08	15,75	49.549,50
09	69,80	2.094,00
10	123,00	246,00

## 9. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.1 O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

9.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SITUAÇÃO	Há disponibilidade orçamentária
PROGRAMA DE TRABALHO	02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO	0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA	339030 – Material de Consumo
SUBITEM DA DESPESA	16 - Material de expediente (itens 01, 03, 06 a 08) 19 – Material de acondicionamento e embalagem (itens 02 e 10) 21 - Material de copa e cozinha (itens 04 e 09) 26 - Material elétrico e eletrônico (item 05)
PLANO INTERNO	ADM MATEXP (itens 01 a 03, 06 a 08 e 10) ADM MATAUX (itens 04 e 09) ADM MATMAN (item 05)

## 11. DA LEI N° 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

11.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de 0,1% (um décimo por cento).



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES, Chefe de Seção**, em 18/04/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1138904** e o código CRC **A31B6C86**.